DECRETO N. 2020, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 2.955.000,00 (dois milhões novecentos e cinquenta e cinco mil reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a transferência de recursos visa atender as necessidades da Secretaria de Saúde – SS, conforme informado pela Seção de Contabilidade, através do Memorando n. 255/2013 – DFI/SEOC, e o disposto no artigo 4º, I, da Lei Municipal n. 1055/2012,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.955.000,00 (dois milhões novecentos e cinquenta e cinco mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.11.32	10.3020038.2058	3.3.90.39.00	283	R$ 2.950.000,00
01.11.34	10.3019358.2049	3.3.90.39.00	316	R$ 5.000,00
TOTAL				**R$ 2.955.000,00**

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.11.32	10.1229340.2040	3.1.90.16.00	266	R$ 400.000,00
01.11.32	10.1229340.2049	3.3.90.30.00	271	R$ 50.000,00
01.11.32	10.1229340.2098	4.4.90.30.00	275	R$ 5.000,00
01.11.32	10.1229340.2098	4.4.90.39.00	276	R$ 5.000,00
01.11.32	10.3010015.1001	4.4.90.52.00	277	R$ 60.000,00
01.11.32	10.3010046.2083	3.3.90.30.00	279	R$ 50.000,00
01.11.32	10.3010046.2083	3.3.90.39.00	280	R$ 100.000,00
01.11.32	10.3010046.2083	4.4.90.52.00	281	R$ 230.000,00
01.11.32	10.3020038.2058	3.3.90.34.00	282	R$ 750.000,00
01.11.32	10.3020047.2084	3.3.90.30.00	284	R$ 40.000,00
01.11.32	10.3020047.2084	3.3.90.39.00	285	R$ 200.000,00
01.11.32	10.3020047.2084	4.4.90.52.00	286	R$ 40.000,00
01.11.32	10.3030051.2097	3.3.90.39.00	288	R$ 1.000.000,00
01.11.32	10.3030051.2097	4.4.90.52.00	289	R$ 20.000,00
01.11.34	10.3019358.2064	3.3.90.36.00	315	R$ 5.000,00
TOTAL				**R$ 2.955.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de agosto de 2013

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município